

Reinspeção de produtos de origem animal importados passa ser realizada pela Vigilância Agropecuária Internacional

Fonte: *Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA*

Data: *26/08/2021*

A circulação em território nacional de matérias-primas e de produtos de origem animal comestíveis importados será autorizada após a fiscalização e reispeção pela Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A mudança passou a valer no dia 18 de agosto e, antes desta data, o Vigiagro só fazia a fiscalização e os procedimentos de reispeção eram realizados pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) para que os produtos fossem liberados para a comercialização.

“As mudanças das atividades de reispeção de produtos de origem animal para a zona primária reforçam os controles de importação de produtos de origem animal”, destaca a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lúcia Viana.

Segundo ela, a medida desburocratiza e agiliza os processos de liberação dos carregamentos de produtos de origem animal importados ao comércio, o que resulta em ganhos para iniciativa privada quanto para o setor público.

“O fluxo, fiscalização das cargas de produtos comestíveis pelo Vigiagro e redirecionamento para reispeção ao SIF aumentava o tempo de liberação dos produtos. Agora, após os procedimentos regulares de reispeção os produtos aprovados já poderão ter seu trânsito e comercialização autorizados”, explica Viana.

A alteração atende o Decreto nº 10.468/2020 e demandou adequações desde os procedimentos de autorização prévia de importação até os procedimentos de fiscalização realizados pelo Vigiagro.

Alterações nos procedimentos

A reispeção somente poderá ser realizada por equipe de fiscalização do Vigiagro nos recintos habilitados para a reispeção de produtos de origem animal (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/habilitacao-de-recintos-1>). A indicação do SIF para reispeção será necessária apenas para produtos reimportados.

A reispeção de produtos conservados sob refrigeração ocorrerá exclusivamente em ambientes climatizados que preservem as condições sanitárias dos produtos.

Os procedimentos poderão ser realizados de três formas: conferência física, conferência física e exame físico do produto, ou conferência física, exame físico do produto e coleta de amostras. A definição dos níveis ocorrerá por análise de risco e considerará o tipo de produto, o país de procedência e o histórico de notificações do fabricante.

Nos carregamentos que contenham mais de uma licença de importação vinculada e que tenham sido parametrizadas para diferentes níveis de reispeção, será adotado o nível mais completo para a carga como um todo.

As licenças de importação (LI) que tenham sido autorizadas até o dia 17/08 permanecerão válidas por 90 dias, contatos a partir da data de emissão do parecer. Após esse prazo, será necessário protocolar LI substitutiva, de acordo com os procedimentos previstos.

Dúvidas sobre o assunto, enviar e-mail para consultoria@haidar.com.br

www.haidar.com.br

